

A
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos
Comissão Permanente para a efficientização da gestão do patrimônio imobiliário municipal
Av. Santos Dumont, 800 – 4° andar - Santo Antônio
Guarujá – SP

Considerando a Lei Complementar 162/2014, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006, criando a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual de Guarujá;

Considerando a existência de aproximadamente 17.000 (dezesete) mil empresas, entre elas aproximadamente 55% MEIs;

Considerando que a entidade Associação Comercial e Empresarial de Guarujá é a entidade representativa do setor produtivo do município, com 61 (sessenta e um) anos de história;

Considerando que a Associação Comercial e Empresarial de Guarujá tem em suas finalidades:

- Orientar, defender, cobrar e estimular os legítimos interesses do comércio, indústria, pesca, profissionais liberais, autônomos, prestadores de serviços, construção civil e turismo, visando o fortalecimento da livre iniciativa, o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- Colaborar e manter-se em contato com os órgãos dos poderes públicos (Federal, Estadual, Municipal e suas Autarquias e Entidades de administração) bem como representar seus associados perante tais órgãos, propondo e encaminhando para estudo e solução, todos os assuntos que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio, da indústria, do turismo, da pesca e todas as atividades econômicas que interessam ao município de Guarujá, ao Estado de São Paulo e ao País;
- Promover o estudo e a solução de problemas que visem o interesse da coletividade, também em relação ao Meio Ambiente e a Segurança.
- Desenvolvimento de atividades culturais que resgatem a importância histórica da cidade, preserve a memória, bem como a valorização da produção da cultura local;

Considerando que a Associação Comercial e Empresarial de Guarujá propõe-se a organizar e manter órgãos técnicos e serviços úteis à seus associados e especialmente:

- Promover palestras, seminários, cursos de legislação, de problemas sociais, econômicos, visando a constante atualização de seus associados;
- Reunir informações de caráter comercial, econômico, financeiro, legal, estatístico, científico e social para divulgá-los na medida do possível;
- Publicar ou patrocinar a publicação de trabalhos e obras, bem como, a realização de eventos que versem sobre assuntos do interesse da coletividade ou divulgar e promover Guarujá,

seus recursos naturais, econômicos, sociais e turísticos, propícios ao desenvolvimento das atividades econômicas, comerciais e industriais, na medida do possível;

- Manter e atualizar a biblioteca e coletâneas da legislação em geral, jornais, revistas especializadas, diários oficiais, livros e publicações de interesse para a leitura e consulta dos associados;
- Conciliar, desempenhando as funções arbitrais, quando solicitada, nas divergências entre os associados, componentes de empresas comerciais ou entre estes e quaisquer pessoas estranhas, associadas ou não;
- Desempenhar todas as funções que são permitidas as ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, pelos Códigos Comercial e Civil, bem assim pelas Leis do País;

Considerando a equidade em relação aos atos públicos frente a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e, já aplicados a outras organizações, conforme os publicados pelos seguintes instrumentos a exemplos das LEIS COMPLEMENTARES Nº 205/2017, Nº 139/2013, Nº 120/2008 e Nº 46/1999, entre outras;

E, por fim, considerando recente publicação do Decreto 14.420/2021 pelo Poder Executivo Municipal.

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GUARUJÁ, fundada em 20 de dezembro de 1960, sociedade civil de intuitos não econômicos e de duração indeterminada, com sede localizada à Rua Vereador João de Souza, número 55 - Centro, Guarujá, São Paulo, CEP: 11410-210, e, foro na cidade de Guarujá, com Estatuto registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarujá, vem mui respeitosamente pleitear a doação de próprio da administração municipal com vias de consolidar ainda mais sua atuação na cidade e promover o desenvolvimento sócio-econômico ambiental.

Tal imóvel terá o objetivo de abrigar a sede da entidade, entretanto, necessitamos destacar, conforme descrito nas considerações iniciais deste ofício, que é nossa missão, promover e dar suporte às atividades econômicas em todos os seus âmbitos. Portanto, este é apenas um dos fins da tão desejada sede própria.

Tal local será usado para qualificação e requalificação de empreendedores e colaboradores destas pessoas jurídicas. Será um pólo educacional e de formação de mão de obra qualificada que atenderá não somente o atual perfil do cenário econômico do município, mas que também tem o propósito de preparar todo o ecossistema para as demandas laborais do futuro de nossa cidade.

Nossa sede abrigará um espaço de coworking onde o principal objetivo será viabilizar a interconexão de novas empresas locais, incluindo às de base tecnológica, atendendo aos princípios da Lei Federal 13243/2016, mais conhecida como Lei de Inovação, a qual traz em seu parágrafo primeiro a premissa de incentivo à inovação no ambiente produtivo, com vistas ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País. Um FabLab poderá ser implantado, atendendo às necessidades da inserção de temas voltados ao mercado de trabalho do futuro.

Contaremos também com um auditório e uma área dedicada à FACSP (Faculdade do Comércio de São Paulo), que propiciará não só aos associados, mas também à população da cidade, um espaço dedicado a transferência de conhecimento, ferramenta fundamental para elevar o nível de qualificação dos cidadãos, preparando profissionais para as novas demandas do mundo digital e ajudando gestores e empreendedores a dominar as necessidades do mercado. Além disso, teremos uma área dedicada a treinamentos e requalificação de mão de obra. Não menos importante, nossa

sede poderá incluir o Museu do Guarujá, espaço dedicado à preservação da história e tradição da cidade.

Por fim, esta entidade vem mui respeitosamente, solicitar o encaminhamento da demanda à instância competente a fim de atender o pleito da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá a qual presta inestimáveis serviços à cidade, ao setor produtivo e à população. Colocamo-nos à disposição do poder público para indicar membro, a fim de colaborar com a administração pública em relação aos itens descritos.

Sem mais, atenciosamente.



Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23

Henrique Leone

Presidente